



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 045/2018

ALTERA O DECRETO Nº 020/2017, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, com as alterações contidas nas Resoluções SES/MG nºs 5.621 e 5.634, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais e de conformidade com o Decreto nº 019/2017;

Considerando indicações da Polícia Militar/Destacamento PM em Piracema; da Escola Estadual Hermenegildo Vilaça e da Secretaria Municipal de Saúde para a substituição de Membros Efetivos e Suplentes no Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika;

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR novos Membros Efetivos e Suplentes no Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme indicações dos respectivos órgãos:

- Coordenação de Endemias
Membro Titular: Marcelo Leandro de Bastos
Suplente: Júnio Tadeu Parreira Andrade

- Escola Estadual Hermenegildo Vilaça
Membro Titular: Maria Aparecida Resende
Suplente: Ana Rodrigues

- Polícia Militar
Membro Suplente: Raphael Norberto Dutra – Sd PM

Publicado em: 21/09/2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 21/09/2018

AS: 15 : 00 horas

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Artigo 2º - O exercício da função de Membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto nº 020/2017, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracema, 21 de setembro de 2018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal